

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 219/GR/UFFS/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-ISF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (ISF)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professores de Língua Inglesa para o Núcleo de Línguas (NucLi) da UFFS, conforme as disposições a seguir

1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.
- **1.1.1** Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a estudantes, docentes e servidores técnicos administrativos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.
- **1.2** Este edital selecionará candidatos para realizar residência docente no ensino de língua inglesa como bolsista do Núcleo de Língua do Programa IsF.
- **1.3** A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), por intermédio de uma bolsa mensal com valor equivalente ao da bolsa de Mestrado, com duração de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses (no caso de bolsas CAPES).
- 1.3.1 O valor atual da bolsa é de R\$ 1.500, conforme PORTARIA CONJUNTA N° 1 DE 28 DE MARÇO DE 2013. Este valor poderá sofrer alterações de acordo com publicações da CAPES.
- **1.4** O número de vagas oferecidas por meio do presente edital é igual a 01 (uma) para Chapecó.
- **1.5** O presente edital prevê a formação de cadastro de reserva, que corresponde a uma lista de classificação, da qual poderão ser convocados candidatos para preenchimento de vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

- **2.1** A inscrição deverá ser realizada de forma única e exclusiva por meio eletrônico nas datas indicadas no cronograma.
- **2.2** A inscrição via *e-mail* deve ser encaminhada para: nucli@uffs.edu.br, em arquivo com formato pdf, até a data indicada no cronograma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **2.3** No assunto do *e-mail* deve constar: Processo seletivo IsF-Inglês, seguido do nome do candidato. Exemplo: Processo seletivo IsF-Inglês_João Silva.
- **2.4** Nas inscrições via e-mail, a UFFS não se responsabilizará por eventuais problemas/falhas ocasionadas pela prestação de serviços de internet.
- **2.5** Para a inscrição o candidato deve apresentar os seguintes documentos:
- 2.5.1 Ficha de inscrição (Anexo I).
- **2.5.2** Atestado de matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras com habilitação em inglês ou inglês-português ou diploma de licenciatura em língua inglesa.
- **2.5.3** Cópia de documento oficial de identidade com foto.
- **2.5.4** *Curriculum vitae*, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.
- **2.5.5** Comprovante válido de proficiência em língua inglesa, em nível mínimo C1:
- **2.5.5.1** Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B2, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de um ano após o início das atividades no NucLi-IsF, sendo condição apresentar resultado superior ao inicial em até seis meses após o ingresso.
- **2.5.5.2** Caso o candidato não possua certificação de proficiência, poderá participar da aplicação de qualquer teste de nivelamento ou proficiência indicado pelo Núcleo Gestor IsF, a ser realizado na instituição para este fim, desde que o resultado da seleção seja fornecido somente após a emissão da nota pelo Sistema de Gestão IsF.
- **2.5.6** Declaração (Anexo II) indicando que o candidato não possui vínculo empregatício ou que se compromete a se afastar de suas atividades profissionais, sem percepção de vencimentos, durante o período de vigência da bolsa.

3 DO PERFIL DO CANDIDATO

- **3.1** Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo:
- **3.1.1** Alunos da UFFS matriculados em cursos de graduação ou de pós-graduação, desde que apresentem graduação em Letras Inglês.
- **3.1.2** Professores voluntários licenciados em Letras-Inglês, vinculados à UFFS por meio de projetos, convênios ou outras formas de parcerias institucionais.
- **3.1.3** Alunos cursando Letras Inglês em quaisquer Instituições de Ensino Superior, desde que seus cursos sejam reconhecidos pelo MEC.
- **3.1.4** Profissionais licenciados em Letras Inglês.
- **3.1.5** Quando não houver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos docentes ou servidores, desde que atendam à especificação de formação, em período emergencial de, no máximo, dois meses, desde que aprovados pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, sem recebimento de bolsa CAPES.

4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ISF

- **4.1** O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
- **4.1.1** Possuir certificado internacional de proficiência de língua inglesa válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR), conforme orientações do Núcleo Gestor do Programa IsF.
- **4.1.1.1** No caso do número de candidatos aprovados que atendam ao item 4.1.1 ser inferior ao de vagas disponibilizadas no presente Edital, poderão participar do Programa IsF candidatos que



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

apresentem nível B2, desde que, em um prazo de seis meses, apresentem pontuação superior à inicial e, ao final de um ano, nível C1. Esses professores somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.

- **4.1.1.2** Caso o escore obtido após um ano seja inferior a C1, os mesmos poderão ser descredenciados do Programa IsF, caso o resultado obtido não seja aceito pelo Núcleo Gestor do Programa.
- **4.1.2** Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários.
- **4.1.3** Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.
- **4.1.4** Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.
- **4.1.5** Não possuir vínculo empregatício ou comprovar afastamento do cargo.

5 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

- **5.1** São atribuições do professor bolsista:
- **5.1.1** Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura.
- **5.1.2** Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.
- **5.1.3** Ministrar cursos presenciais no idioma inglês, assim como preparatórios para exames de proficiência desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.
- **5.1.4** Orientar alunos regulamente inscritos no cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo NucLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.
- **5.1.5** Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando à preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NucLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.
- **5.1.6** Responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, cada uma com o máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regulamente inscritos e participantes.
- **5.1.6.1** Em não havendo o fechamento das 3 (três) turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado, à critério da coordenação do NucLi, com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.
- **5.1.7** Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua inglesa.
- **5.1.8** Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.
- **5.1.9** Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **5.1.10** Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.
- **5.1.11** Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NucLi-IsF.
- **5.1.12** Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.
- **5.1.13** Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.
- **5.1.14** Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.
- **5.2** As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.
- **5.3** O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 5.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

6 DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

- **6.1** O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.
- **6.2** Na análise documental, serão eliminados do processo os candidatos que não apresentarem algum dos documentos exigido no item 2.5, com exceção do descrito no item 2.5.5.
- **6.3** A avaliação didática consistirá da apresentação oral de um plano de aula, em língua inglesa, a partir de tópicos relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF, que serão sorteados um dia antes da apresentação.
- **6.4** Para a prova didática será sorteado um dos seguintes tópicos, que será apresentado por todos os candidatos:
- a) Learning vocabulary
- **b)** Compound adjectives and compound nouns
- c) Phrasal verbs
- d) Question formation and tag questions
- e) Countable and uncountable names
- f) Quantity expressions: much, many, little, few, enough, some, any, every
- g) Making comparisons in English
- h) Conjunctions, adverbs and prepositions as connectors
- i) Relative clauses
- j) It rains dogs and cats: idioms
- **6.5** A prova didática será realizada a partir de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tópico.
- **6.6** A prova didática consistirá de uma micro aula, em língua inglesa, com duração de 20 (vinte) minutos.
- **6.7** A ordem de chamada para a realização das provas didáticas será a mesma da inscrição do candidato
- **6.8** Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.
- **6.9** É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

6.10 Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).

6.10.1 Os critérios para a avaliação didática são os constantes no quadro abaixo:

	22 Ob circuitos para a avariação dicadrea são ob constantes no caudro acamo.	
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA	MÁX.
1	Plano de aula	0,5
2	Organização do conteúdo (coerência).	1
3	Domínio do conteúdo trabalhado.	2,5
4	Clareza, exatidão da exposição e adequação da linguagem a alunos de graduação (tom, nível de abstração, ilustrações, figuras de linguagem, exemplos). Adequação do material didático empregado aos objetivos propostos.	
5	Domínio dos procedimentos didáticos.	1
6	Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade.	1
7	Síntese dos pontos fundamentais: revisão, generalização, inferências, esclarecimentos, implicações.	1
8	Referências bibliográficas.	0,5
	TOTAL	10

- **6.11** A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.
- **6.12** O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 7 (sete), será considerado aprovado.
- 6.13 A Comissão Examinadora será constituída de:
- I Coordenador(a) do Programa Idiomas sem Fronteiras Inglês na UFFS, como presidente da comissão:
- II no mínimo 02 (dois) professores pertencentes aos cursos de Letras da UFFS, preferencialmente habilitados no ensino de língua inglesa;
- III a Assessora de Relações Internacionais da UFFS, como suplente.
- **6.14** Caso haja apenas um candidato com inscrição homologada, a prova didática será dispensada se o candidato possuir experiência docente comprovada na análise do currículo documentado.

7 DA APLICAÇÃO DO TESTE DE PROFICIÊNCIA

- **7.1** Os candidatos que não possuírem comprovante de proficiência poderão realizar o teste de nivelamento ou proficiência indicado pelo Programa IsF na instituição em que realizarem sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado. Para tanto, deverão solicitar sua participação na aplicação a ser agendada pela instituição ao preencherem a ficha de inscrição para o processo seletivo.
- **7.2** O teste será agendado conforme data indicada no cronograma, o local será informado no edital de homologação das inscrições. Para poder realizar o teste, o candidato deverá observar as seguintes determinações:
- a) Comparecer com uma hora de antecedência para preenchimento da ficha de inscrição para instituições de nível superior e para outras organizações;
- **b**) Apresentar documento oficial com foto (RG ou passaporte);
- c) Manter celular e quaisquer aparelhos sonoros desligados durante o teste;
- **d)** Manter todos os pertences no local indicado pelo aplicador;
- e) Deixar sobre a carteira dois lápis 2B, uma borracha e documento com foto, sendo expressamente proibido o uso de caneta no teste (gabarito ou qualquer outra ficha);
- f) Devolver ao aplicador, ao final do teste, o *Test Book*, *Answer Sheet* ou qualquer outro material utilizado; e



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- g) Seguir as instruções do aplicador.
- 7.3 Nenhum candidato poderá sair da sala durante o teste sem autorização do aplicador.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- **8.1** O resultado da prova didática será divulgado na data especificada no cronograma na página oficial da Universidade Federal da Fronteira Sul.
- **8.2** Os recursos dos resultados deverão ser apresentados na Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF, situado na Assessoria Internacional da UFFS, na data indicada no cronograma.
- **8.3** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página oficial da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme as datas estabelecidas no cronograma.
- **8.3.1** Caso não existam candidatos que se encaixem no item 2.5.5, o resultado da seleção desse edital somente será divulgado após a emissão da nota pela *Mastertest*.
- **8.4** Os candidatos chamados para o preenchimento das vagas deverão assinar um termo de compromisso e apresentar cópia dos documentos listados no item 2.5 acompanhado do seu original para conferência.

9 CRONOGRAMA

9.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAP	n				
A	DESCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO			
1	Período de Inscrições	09/03/2018 a 31/03/2018			
2	Homologação das inscrições	A partir de 02/04/2018			
3	Aplicação da prova TOEFL	04/04/2018 - 14h			
4	Sorteio do tema para prova didática	04/04/2018 - 13h45			
5	Aplicação da prova didática	11/04/2018 - 14h			
6	Divulgação dos resultados da prova didática	A partir do dia 12/04/2018			
7	Apresentação de recursos à prova didática	4 horas a partir da divulgação do resultado			
8	Divulgação do resultado final	A partir do dia 13/04/2018			

- 9.2 As etapas 3, 4 e 5 acontecerão em local especificado no edital de homologação de inscrição.
- 9.3 As etapas 4, 5, 6 e 7 do cronograma poderão ser dispensadas conforme item 6.14 deste edital.
- **9.4** Não havendo candidatos inscritos para a aplicação do TOEFL, as etapas posteriores do processo seletivo poderão ser antecipadas em cronograma a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
- **9.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para recredenciamento de universidades federais para atuarem como NucLi-IsF no âmbito do Programa IsF.
- **10.2** O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- **10.3** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da portaria de homologação do resultado final, prorrogáveis, a critério da Administração, por igual período.



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

10.4 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.
10.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó-SC, 8 de março de 2018.

JAIME GIOLO Reitor



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:					
CPF:		RG:			
Sexo:	() M	() F	Data de Nascimento:		
	Dade	os para Contato			
Endereço Residencial:					
Complemento:					
Número:	Bairro:		CEP:		
Cidade e UF:	<u>.</u>		•		
Telefone Fixo:	Telefone Celular:				
E-mail:					
	Dados da for	mação em nível superi	or		
Nome do curso de graduação	(concluído ou em anda	mento):			
Nome da instituição da gradua	ıção:				
		TOEFL			
Precisará realizar o teste?		() SIM	() NÃO		

Local e Data

Assinatura



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro, junto à Universidade Federal Fronteira Sul, que eu, CPF:,
() não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública ou com empresa da iniciativa privada.
() mantenho vínculo empregatício mas estou afastado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos.
Local e Data

Assinatura